

## ESTADO DO PARANÁ SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Página: 1/2

C.N.P.J.: 95.562.914/0001-52 Município: NOVA SANTA BÁRBARA

## DECRETO Nº 73/2025, de 15 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA SANTA BÁRBARA e autorização contida na Lei Municipal nº 1212/2024, de 28 de Novembro de 2024.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

10.001 - SANEAMENTO

10.001.17.512.450.2041-4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$70.000,00 00076/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) samae 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

10.001 - SANEAMENTO

10.001.17.122.450.2040-3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.500,00
00076/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) samae	1.500,00
10.001.17.122.450.2040-3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$500,00
00076/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) samae	500,00
10.001.17.122.450.2040-3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$500,00
00076/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) samae	500,00
10.001.17.122.450.2040-3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$500,00
00076/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) samae	500,00
10.001.17.122.450.2040-3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$2.000,00
00076/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) samae	2.000,00
10.001.17.512.450.2041-3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$4.000,00
00076/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) samae	4.000,00
10.001.17.122.450.2040-3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$4.000,00
00076/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) samae	4.000,00
10.001.17.122.450.2040-4.4.72.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
00076/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) samae	1.000,00
10.001.17.512.450.2041-4.4.72.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
00076/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) samae	1.000,00
10.001.4.122.450.1011-4.4.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00076/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) samae	10.000,00
10.001.4.122.450.1013-4.4.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00076/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) samae	10.000,00
10.001.4.122.450.1011-4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00076/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) samae	10.000,00
10.001.4.122.450.1012-4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00
00076/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) samae	15.000,00
10.001.99.999.460.9014-9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$10.000,00
00076/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) samae	10.000,00



## ESTADO DO PARANÁ SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Página: 2/ 2

C.N.P.J.: 95.562.914/0001-52 Município: NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.

CLAUDEMIR VALERIO

\*\*\*.\*\*\*.409-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL